



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

1

**Ata nº 05** - Correição Ordinária realizada na 5ª VT/São Paulo, em 18/02/2009

**ÓRGÃO CORREICIONADO:**

**5ª Vara do Trabalho de São Paulo.**

Data: 18/02/2009.

Endereço: Avenida Marquês de São Vicente nº 235 - 4º andar - Bloco A.

Edital SCR-01/2009, de 13/01/2009, publicado no D.O.E. Eletrônico de 15/01/2009, Edição nº 1583 (Jud.).

**DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO AUXILIAR DA  
CORREGEDORIA REGIONAL:**  
**TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS**

**Integrantes da Equipe da Corregedoria:**

Bety Roledo Hiodo - Técnico Judiciário (Secretaria)

Cláudia Regina Villegas de Oliveira - Assistente de Gabinete

Marta Lamim Binenbojm - Sub-Chefe de Gabinete

**COMPOSIÇÃO DA VARA:**

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

**I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:**

**I-a)** Livro de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:

Termo de abertura de 07/08/1997, registrado até 18/12/2008, fl. 58.

Observação 1: O livro é utilizado para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326).

Observação 2: A Secretaria da Vara já providenciou a cobrança dos processos que se encontram em carga além do prazo permitido. (v. Anexo 5).

**I-b)** Livro de Compromisso de Peritos:

A Vara não faz compromisso de peritos.

**I-c)** Registro das Audiências (Pauta):

Com base nos dados extraídos do Sistema SAP-1, a Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do aprazamento das audiências das Varas, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês. Em 30/01/2009, a situação da pauta da Vara era a que segue:



**Ata nº 05** - Correição Ordinária realizada na 5ª VT/São Paulo, em 18/02/2009

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
<b>iniciais</b>	---	---	---
<b>unas</b> (rito ordinário)	21/01/2010	356	112
<b>instruções</b>	---	---	---
<b>julgamentos</b>	08/06/2009	129	197
<b>SOMA</b>		<b>485</b>	<b>1309</b>
<b>unas</b> (rito sumaríssimo)	24/06/2009	145	162
<b>Qtde. de audiências adiadas "sine die"</b>			<b>64</b>
<b>Prazo médio entre distribuição e julgamento</b> (considerados os processos julgados no mês)			<b>481 dias</b>

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

<b>Qtde. média diária de audiências</b>
---

Vide Anexo 1, item 3 desta Ata.

## **II - PROCESSOS EXAMINADOS:**

### **II-a) Em fase de conhecimento:**

1955/2001, 00208.2002.005.02.00-0, 01151.2005.005.02.00-9,  
01553.2005.005.02.00-3, 01633.2005.005.02.00-9,  
02107.2005.005.02.00-6, 00555.2006.005.02.00-6,  
00775.2006.005.02.00-0, 01521.2007.005.02.00-0,  
02228.2007.005.02.00-0

<b>a.1 - Processo nº 1955/2001</b>
------------------------------------

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 02/08/2007, fl. 358, pelo Exmo. Sr. Juiz, Dr. Edilson Soares de Lima, tendo em vista o aguardo dos esclarecimentos do perito. O último andamento do processo data de 18/12/2008, fl. 383: reiteração de fl. 281 realizada por Oficial de Justiça ao IMESC e manifestação acerca de laudo pericial.

Determinação: Não há.

<b>a.2 - Processo nº 00208.2002.005.02.00-0</b>
---

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 30/06/2003, fl. 506, pelo Exmo. Sr. Juiz, Dr. Edilson Soares de Lima, tendo em vista a requisição de documento ou informação pelo Juiz o outro órgão (INSS). O último andamento do processo data de 02/02/2009, fl. 832: aguarda manifestação do reclamante por seis meses.

Determinação: Não há.

<b>a.3 - Processo nº 01151.2005.005.02.00-9</b>
---

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 07/11/2005, fl. 23, pelo Exmo.



**Ata nº 05** - Correição Ordinária realizada na 5ª VT/São Paulo, em 18/02/2009

Sr. Juiz, Dr. Edilson Soares de Lima, tendo em vista o requerimento da reclamada para suspender o feito pelo prazo de 60 dias em razão de instauração de inquérito. Novos adiamentos *sine die* em 03/08/2006 e em 12/06/2007, fls. 95/97, pelo Exmo. Sr. Juiz, Dr. Edilson Soares de Lima, em razão de requerimento do autor para a suspensão do feito pelo prazo de 06 meses em razão de dependência de julgamento de outra (processo criminal). O último andamento do processo data de 23/01/2009, fl. 116: designação de audiência para 27/10/2009.

Determinação: Não há.

**a.4 - Processo nº 01553.2005.005.02.00-3**

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 26/09/2005, fl. 279, pelo Exmo. Sr. Juiz, Dr. Edilson Soares de Lima, tendo em vista a dependência de julgamento de outra causa. Em 20/06/2006 há o aguardo do julgamento de MS. Audiência adiada *sine die* em 10/10/2007. Ofício da SDI, informando sobre a decisão do MS. Sentença proferida nos autos em 26/09/2008. O último andamento do processo data de 05/02/2009, fl. 395: intimação às partes da sentença proferida às fls. 392/393.

Determinação: Não há.

**a.5 - Processo nº 01633.2005.005.02.00-9**

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 06/03/2006 pelo Exmo. Sr. Juiz, Dr. Edilson Soares de Lima, tendo em vista a requisição de documento ou informação pelo Juiz a outro órgão (ofícios ao INSS). Emissão de ofícios ao INSS em 09/03/2006 e 03/07/2007 por Oficial de Justiça. O último andamento do processo data de 12/02/2009, fl. 202: aguardando por 30 dias manifestação do Órgão Previdenciário.

Determinação: Não há.

**a.6 - Processo nº 02107.2005.005.02.00-6**

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 09/10/2007, fl. 138, pelo Exmo. Sr. Juiz, Dr. Edilson Soares de Lima, tendo em vista a determinação para a realização de perícia. Laudo pericial em 06/05/2008 (fls. 144) e esclarecimentos do perito às fls. 164. O último andamento do processo data de 05/02/2009, fl. 166: intimação às partes da audiência marcada para 10/03/2009 às 13hs20m.

Determinação: Não há.

**a.7 - Processo nº 00555.2006.005.02.00-6**

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 19/06/2007, fl. 115, pelo Exmo. Sr. Juiz, Dr. Edilson Soares de Lima, tendo em vista a apreciação de preliminar de mérito (sobrestamento do feito) por 01 ano (fl. 139). O último andamento do processo data de 12/02/2009, fl. 155: decisão dos autos: extinção do feito sem resolução do mérito.

Determinação: Não há.



**Ata nº 05** - Correição Ordinária realizada na 5ª VT/São Paulo, em 18/02/2009

**a.8 - Processo nº 00775.2006.005.02.00-0**

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 23/05/2007, fl. 62, pelo Exmo. Sr. Juiz, Dr. Edilson Soares de Lima, tendo em vista a dependência de julgamento de outra causa (inquérito policial). À fl. 145-vº, em 30/11/2007, consta a suspensão do feito por seis meses e em 20/08/2008 à fl. 159-vº consta a sua prorrogação por mais seis meses. O último andamento do processo data de 29/01/2009, fl. 168: publicação do despacho de fl. 167: audiência marcada para 29/10/2009 às 14hs30m.

Determinação: Não há.

**a.9 - Processo nº 01521.2007.005.02.00-0**

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 04/12/2007, fl. 139, pelo Exmo. Sr. Juiz, Dr. Edilson Soares de Lima, tendo em vista a resolução de ação coletiva proposta pelo Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente do Estado de São Paulo. O último andamento do processo data de 09/02/2009, fl. 386: designação de audiência para 18/08/2009.

Determinação: Não há.

**a.10 - Processo nº 02228.2007.005.02.00-0**

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 06/12/2007, fl. 39, pelo Exmo. Sr. Juiz, Dr. Edilson Soares de Lima, tendo em vista a determinação para a realização de perícia. Apresentação do laudo pericial em 24/11/2008. O último andamento do processo data de 29/01/2009, fl. 80: intimação às partes para manifestarem-se sobre o laudo pericial.

Determinação: Não há.

**II-b) Em fase de execução:**

00359.1997.005.02.00-0,	1401/1998,	00660.2000.005.02.00-0,
01009.2004.005.02.00-0,		01272.2004.005.02.00-0,
02325.2005.005.02.00-0,		01711.2005.005.02.00-5,
00241.2006.005.02.00-3,		00255.2006.005.02.00-7,
00436.2006.005.02.00-3,		00620.2006.005.02.00-3,
01240.2006.005.02.00-6,		00102.2007.005.02.00-0,
00156.2007.005.02.00-6,	00180.2007.005.02.00-5	

**b.1 - Processos nºs 00359.1997.005.02.00-0, 1401/1998, 00660.2000.005.02.00-0, 01009.2004.005.02.00-0, 01272.2004.005.02.00-0, 02325.2005.005.02.00-0, 01711.2005.005.02.00-5, 00241.2006.005.02.00-3, 00255.2006.005.02.00-7, 00436.2006.005.02.00-3, 00620.2006.005.02.00-3, 01240.2006.005.02.00-6, 00102.2007.005.02.00-0, 00156.2007.005.02.00-6, 00180.2007.005.02.00-5**

Constatações: Ausência nas identificações de assinaturas nas cargas dos autos



**Ata nº 05** - Correição Ordinária realizada na 5ª VT/São Paulo, em 18/02/2009

dos processos supra.

Determinação: Regularizar os autos, nos termos do art. 40 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 12-A da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

**II-c) Em fase de execução - PRECATÓRIOS:**

1104/1994, 0355.1995.005.02.00-0, 3153/1995

**c.1 - Processo nº 1104/1994**

**Ente público (pólo passivo): PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**Qtde. de reclamantes: 01**

Constatações:

Cálculos do autor em 18/03/1998, fls. 149/154 (valor: R\$ 1.545,69 - ref. 1º /02/1998).

Manifestação do réu em 08/05/1998, fls. 157 e 168, concordando com os cálculos.

Fls. 162 – cálculos do FGTS (valor: R\$ 10.800,56).

Homologação dos cálculos em 17/08/1998, fl. 168 (valor: R\$ 10.800,56 - FGTS).

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 20/03/2003, fl. 192.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 17/06/2003, fl. 194, informando sobre a formalização do Requisitório, requerendo que a Vara se manifeste sobre erro material apontado

Último andamento em 10/01/2005, fl. 222: Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios.

O Precatório ainda não foi quitado.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

**c.2 - Processo nº 0355.1995.005.02.00-0**

**Ente público (pólo passivo): FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM ESTAR DO MENOR - FEBEM**

**Qtde. de reclamantes: 01**

Constatações:

Apresentação do laudo pericial em 02/02/2000, fl. 222. Perito: Roberto Westphal Gonzalez (valor: R\$ 108.690,66 - valor pedido de honorários: R\$ 5.000,00).

Manifestação do autor em 14/06/2000, fl. 284, impugnando o laudo.

Manifestação do réu em 21/06/2000, fl. 289, concordando com o laudo.

Esclarecimentos do perito em 25/07/2000, fl. 293.

Homologação dos cálculos em 17/08/2001, fl. 306 (valor: R\$ 117.022,57 - valor arbitrado de honorários: R\$ 1.700,00).

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 29/10/2003, fl. 315.

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 23/03/2004, fl. 319.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 25/06/2004, fl. 320,



**Ata nº 05** - Correição Ordinária realizada na 5ª VT/São Paulo, em 18/02/2009

<p>informando sobre a exclusão das custas processuais. Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 23/02/2006, fl. 330, determinando que a Secretaria da Vara providencie a juntada da cópia do Precatório nº 2004200056-9 aos autos do processo. Último andamento em 01/03/2006, fl. 334: Ofício da Juíza Presidente à Vara encaminhando cópia do Ofício GPPN 01127/2006, referente ao Precatório nº 2006200012-2. O Precatório ainda não foi quitado.</p>
<p>Determinação: A Vara deve atentar para que o ofício requisitório seja enviado à Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios em até 30 dias contados do despacho do Juiz que determinou a sua expedição (art. 235, parágrafo único, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>

<p><b>c.3 - Processo nº 3153/1995</b> <b>Ente público (pólo passivo): HOSPITAL DAS CLÍNICAS – FACULDADE DE MEDICINA DA USP</b> <b>Qtde. de reclamantes: 100</b></p>
<p>Constatações: Cálculos da ré em 27/10/2004, fl. 534 - valor às fls. 535/540 Manifestação dos autores em 30/11/2004, fls. 543/544, impugnando os cálculos. Apresentação do laudo pericial em 24/05/2005, fl. 548. Perito: Décio de Oliveira Santos Júnior (valor: R\$ 3.168.325,59 - valor pedido de honorários: R\$ 98.770,00). Manifestação do autor em 17/06/2005, fls. 570, concordando com o laudo. Esclarecimentos do perito em 03/10/2005, fl. 580. Homologação dos cálculos em 28/10/2005, fl. 583 (valor: R\$ 3.168.325,00 - valor arbitrado de honorários: R\$ 27.650,00). Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 29/08/2006, fl. 593. Ofício Requisitório do Juízo emitido em 11/12/2006, fl. 608. Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 12/02/2007, fl. 614, informando sobre a expedição do Precatório. Último andamento em 14/03/2007, fl. 619: despacho para dar ciência ao MM. Juízo de Execução. O Precatório ainda não foi quitado.</p>
<p>Determinação: A Vara deve atentar para que o ofício requisitório seja enviado à Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios em até 30 dias contados do despacho do Juiz que determinou a sua expedição (art. 235, parágrafo único, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>

### **III - INFORMAÇÕES:**

**III-a)** Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes dos Anexos:



**Ata nº 05** - Correição Ordinária realizada na 5ª VT/São Paulo, em 18/02/2009

**ANEXO 1** - Informações gerais sobre a Vara, prestadas pela Sra. Diretora e pelo MM. Juiz.

**ANEXO 2** - Relação de processos da Vara com audiência adiada "sine die" e aguardando redação de sentença.

- Total de processos com audiência adiada "sine die": 38.

- Total de processos aguardando redação de sentença: 52.

Juiz Edilson Soares de Lima: 50.

Juiz João Felipe Pereira de Sant'Anna: 01.

Juíza Marcele Carine dos Praseres: 01.

(Relação entregue à Sra. Diretora no dia da Correição).

**ANEXO 3** - Relação de processos da Vara sem audiência (designada ou adiada "sine die") e sem solução.

(Relação entregue à Sra. Diretora no dia da Correição).

**ANEXO 4** - Relação dos precatórios em andamento, fornecida pela Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios.

(Relação entregue à Sra. Diretora no dia da Correição).

**ANEXO 5** - Relação de cargas vencidas, obtida pela Vara.

**III-b)** As necessidades apresentadas no Anexo 1, item 13, nº 5 serão encaminhadas, para estudo, aos Setores competentes.

#### **IV - DETERMINAÇÕES:**

**IV-a)** Adotar as providências mencionadas nos processos relacionados nos itens II-a, II-b e II-c desta Ata.

**IV-b)** Verificar cada um dos processos que estão registrados no Sistema Informatizado SAP-1 como "Pendência de Terceiros (Sine Die)" (**ANEXO 2**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema, a fim de que a pendência de terceiro seja baixada.

**IV-c)** Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos processos sem audiência e solução" (**ANEXO 3**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema. Quanto aos processos arquivados, a Secretaria da Vara providenciará o desarquivamento, para a necessária solução do feito e respectivo registro no Sistema. Ressalte-se que, nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, a



**Ata nº 05** - Correição Ordinária realizada na 5ª VT/São Paulo, em 18/02/2009

Vara NÃO DEVE cancelar audiência, mas, sim, adia-la "sine die" por pendência de terceiro ou marcar nova data.

**IV-d) Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trt02.gov.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima. Quanto às determinações relativas aos ANEXOS 2 e 3 desta Ata, deverá ser informado se foi verificado e providenciado o andamento de cada processo. A Secretaria da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada.**

**IV-e)** Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no ANEXO 5 desta Ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara.

**IV-f)** Aumentar o número diário de audiências unas (rito ordinário e rito sumaríssimo), a fim de que o prazo seja reduzido, nos termos da Lei.

**IV-g)** Observar os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).

**IV-h)** Providenciar para que todos os processos anteriores à informatização sejam cadastrados no sistema informatizado.

**V - RECOMENDAÇÕES:**

**V-a)** Consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para que seja providenciada a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais.

**V-b)** Liberar imediatamente em favor do credor o valor depositado a título de depósito recursal, após a liquidação da sentença transitada em julgado e desde que o crédito seja superior ao valor do depósito, prosseguindo a execução apenas pela diferença.

**V-c)** Cientificar o devedor executado, ou seu sucessor, da decisão ou despacho que disponibilizar valores incontroversos ao exequente, na forma do art. 71 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

**V-d)** Utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de





**Ata nº 05** - Correição Ordinária realizada na 5ª VT/São Paulo, em 18/02/2009

cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista.

**V-e)** Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

**V-f)** Assegurar aos Procuradores do Trabalho, na forma da lei, assento à direita, nas audiências, nas causas em que o Ministério Público do Trabalho atuar como parte.

**V-g)** Reduzir o valor dos honorários periciais arbitrados, uma vez que os valores informados no Anexo 1, item 8 desta Ata, estão acima da média das demais regiões.

## **VI - CONCLUSÕES:**

### **VI-a) Pauta de audiências:**

- A Vara realiza audiências unas (rito ordinário) às 2ªs, 3ªs e 5ªs feiras, audiências unas (rito sumaríssimo) às 4ªs feiras e de 2ªs às 6ªs feiras são realizados julgamentos. Vide Anexo 1, item 3 – observação desta Ata.

- Segundo demonstram os dados estatísticos do aprazamento das audiências das Varas, extraídos do Sistema SAP-1, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês, em 30/01/2009, a situação da pauta da Vara era a que segue:

<b>TIPO AUDIÊNCIA</b>	<b>DATA</b>	<b>DIAS</b>	<b>QTDE. AUD. APRAZADAS</b>
<b>iniciais</b>	---	---	---
<b>unas</b> (rito ordinário)	21/01/2010	356	112
<b>instruções</b>	---	---	---
<b>julgamentos</b>	08/06/2009	129	197
<b>SOMA</b>		<b>485</b>	<b>1309</b>
<b>unas</b> (rito sumaríssimo)	24/06/2009	145	162
<b>Qtde. de audiências adiadas "sine die"</b>			<b>64</b>
<b>Prazo médio entre distribuição e julgamento</b> (considerados os processos julgados no mês)			<b>481 dias</b>

### **VII-b) Processos aguardando redação de sentença:**

- Há 52 processos nessa situação.

### **VII-c) Situação da Secretaria:**

- A Vara possui 11 servidores do quadro e 01 estagiário.

- A Secretaria não tem serviços em atraso.

- Há 5.193 processos em andamento na Vara, sendo 3.214 em fase de conhecimento e 1.979 em fase de execução, conforme informado no item 10 do Anexo 1 desta Ata.



**Ata nº 05** - Correição Ordinária realizada na 5ª VT/São Paulo, em 18/02/2009

**VII-d) Andamento processual:**

Da análise dos processos, verificou-se que:

- os processos em fase de execução não possuem identificações nas respectivas cargas.
- no geral os andamentos processuais não apresentam atrasos.

**VII-e) Atendimento às Normas:**

- A Vara não observa a seguinte Norma:
  - os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de 2009, eu ,  
RAQUEL AMARAL RODRIGUES, Técnico Judiciário – Área Administrativa, redigi  
a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e  
pela equipe que realizou a Correição Ordinária.

**TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS**  
**Desembargadora Federal do Trabalho Auxiliar**  
**da Corregedoria Regional**

Bety Roledo Hiodo  
Técnico Judiciário (Secretaria)

Cláudia Regina Villegas de Oliveira  
Assistente de Gabinete

Marta Lamim Binenbojm  
Subchefe de Gabinete



**Ata nº 05** - Correição Ordinária realizada na 5ª VT/São Paulo, em 18/02/2009

**ANEXO 1**

**DA ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

<b>VARA: 5ª</b>	<b>MUNICÍPIO: SÃO PAULO</b>	<b>DATA DA CORREIÇÃO: 18.02.2009</b> <b>DATA PREENCHIMENTO: 12.02.2009</b>
-----------------	-----------------------------	---

**1) COMPOSIÇÃO DA VARA (na data da Correição):**

<b>JUIZ TITULAR</b>	<b>EDILSON SOARES DE LIMA</b>	Desde	19.12.2002
Está afastado?	NÃO	Se sim, por qual período?	
Reside na sede da Vara?	SIM		
<b>JUIZ SUBSTITUTO</b>	<b>NÃO HÁ</b>	Desde	
<b>JUIZ AUXILIAR</b>	<b>RAQUEL GABBAI DE OLIVEIRA</b>	Desde	01.08.2008
<b>Diretor</b>	<b>MARIA JESUS DE OLIVEIRA</b>	Desde	07.01.2003
Cargo*	<b>TÉCNICO JUDICIÁRIO</b>	Formação acadêmica	<b>SUPERIOR DIREITO</b>
Está afastado?	NÃO	Se sim, por qual período?	
<b>Diretor Substituto</b>	<b>LÚCIA HISSATUGU WATANABE</b>	Desde	07.02.2003
Cargo*	<b>TÉCNICO JUDICIÁRIO</b>	Formação acadêmica	<b>SUPERIOR DIREITO</b>
<b>Assistente de Juiz</b>	<b>SIMONE ROSA LAMEIRINHAS</b>	Desde	22.01.2003
Cargo*	<b>ANALISTA JUDICIÁRIO</b>	Formação acadêmica	<b>SUPERIOR DIREITO</b>
Está afastado?	NÃO	Se sim, por qual período?	
	Rubens Pereira	Analista Judiciário	29.08.97
	Erika Beatriz Suba	Analista Judiciário	26.02.03
	Andréia Palmeira Souza Lima	Técnico Judiciário	01.09.03 Férias(19.01 a 20.02)
	Leila Maria Pereira	Analista Judiciário	13.09.04
	Paula Regina Dutra de Araújo Pereira	Técnico Judiciário	28.07.05
	Lélis Lopes de Faria	Analista Judiciário	10.11.06
	Rita de Cássia Siqueira Pozzer	Analista Judiciário	27.11.06
	Erica Terumi Watanabe	Analista Judiciário	11.09.07
	Pedro Ricardo B. R. Ferreira	Estagiário	30.03.08
<b>TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO</b> (incluir Diretor, Dir.Subst. e Assist. Juiz): 11			
<b>TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO</b> (Estagiário, Funcionário da Prefeitura ou outro órgão, especificando): 1			

\* Analista Judiciário, Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados), Técnico Judiciário, Estagiário, Funcionário cedido pela Prefeitura ou por outro órgão.

\*\* férias, licença médica, licença gestante/paternidade etc.

**2) PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:**

	<b>DATA MAIS DISTANTE</b>	<b>TOTAL DE DIAS</b> (corridos - 1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)	20/08/2009	188



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

12

**Ata nº 05** - Correição Ordinária realizada na 5ª VT/São Paulo, em 18/02/2009

Iniciais	-	-
Instruções	-	-
Julgamentos	05/06/2009	124
<b>Soma</b>		
Unas (rito sumaríssimo)	20/05/2009	97
<b>OBSERVAÇÃO</b>	Processos de perícia, para assegurar pauta, estão sendo marcados para 03/11/2009	

**3) PAUTA DE AUDIÊNCIAS (média diária de audiências REALIZADAS):**

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Unas	13	13	-	13	-	12:20	15:20
Iniciais	-	-	-	-	-	-	-
Instruções	-	-	-	-	-	-	-
Julgamentos	7	7	7	7	7	17:00	17:17
Sumaríssimo	-	-	13	-	-	12:20	15:20
<b>OBSERVAÇÃO:</b>	Período de 09/02/2009 a 31/03/2009: com Juiz Auxiliar, a 5ª VT/SP tem, em média, 18 audiências por dia, de segunda a quinta-feira, das 12:30 às 15:20						

**4) DECISÕES PROFERIDAS:** (Observar como referência o mês anterior ao da Correição)

Sentenças de Liquidação	63
Embargos à Execução	12
Embargos de Terceiro	3
Exceção de Pré-Executividade	0
<b>OBSERVAÇÃO</b>	

**5) PROCESSOS EM TERMOS PARA JULGAR SEM DATA APRAZADA**

(Somente os que não constam do sistema informatizado SAP-1 como aguardando redação de sentença)

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.
NÃO HÁ	NÃO HÁ	NÃO HÁ

**6) PROCESSOS COM SENTENÇAS REDIGIDAS, PENDENTES DE DIGITAÇÃO:**

(sentenças redigidas, pendentes de digitação pela Secretaria da Vara)

Nome do Juiz	Data da sentença mais antiga	Qtde.
NÃO HÁ	NÃO HÁ	NÃO HÁ



**Ata nº 05** - Correição Ordinária realizada na 5ª VT/São Paulo, em 18/02/2009

**7) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:**

Nome do Juiz	Data da Conclusão mais antiga	Quant.	Nº(s) dos Processo(s) - completos
EDILSON SOARES DE LIMA	JULHO/2008	187	00004-2008-005-02-00-4 00008-2008-005-02-00-2 00022-2008-005-02-00-6 00039-2008-005-02-00-3 00044-2008-005-02-00-6 00078-2008-005-02-00-0 00087-2006-005-02-00-0 00087-2008-005-02-00-1 00114-2008-005-02-00-6 00116-2008-005-02-00-5 00121-2006-005-02-00-6 00121-2008-005-02-00-8 00133-2007-005-02-00-1 00140-2008-005-02-00-4 00169-2007-005-02-00-5 00174-2008-005-02-00-9 00183-2007-005-02-00-9 00197-2008-005-02-00-3 00226-2006-005-02-00-5 00238-2007-005-02-00-0 00288-2007-005-02-00-8 00297-2006-005-02-00-8 00315-2006-005-02-00-1 00341-2007-005-02-00-0 00365-2008-005-02-00-0 00369-2008-005-02-00-9 00407-2008-005-02-00-3 00409-2007-005-02-00-1 00423-2007-005-02-00-5 00429-2008-005-02-00-3 00433-2006-005-02-00-0 00449-2007-005-02-00-3 00462-2007-005-02-00-2 00478-2007-005-02-00-5 00482-2006-005-02-00-2 00487-2007-005-02-00-6 00492-2008-005-02-00-0



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

14

**Ata nº 05** - Correição Ordinária realizada na 5ª VT/São Paulo, em 18/02/2009

			00494-2006-005-02-00-7 00513-2008-005-02-00-7 00540-2008-005-02-00-0 00546-2008-005-02-00-7 00550-2007-005-02-00-4 00558-2007-005-02-00-0 00565-2004-005-02-00-0 00566-2007-005-02-00-7 00580-2006-005-02-00-0 00595-2008-005-02-00-0 00596-2007-005-02-00-3 00599-2008-005-02-00-8 00602-2005-005-02-00-0 00615-2008-005-02-00-2 00620-2007-005-02-00-4 00639-2008-005-02-00-1 00657-2005-005-02-00-0 00661-2007-005-02-00-0 00667-2006-005-02-00-7 00686-2007-005-02-00-4 00692-2008-005-02-00-2 00698-2008-005-02-00-0 00706-2007-005-02-00-7 00709-2008-005-02-00-1 00713-2007-005-02-00-9 00720-2006-005-02-00-0 00767-2007-005-02-00-4 00777-2004-005-02-00-7 00783-2007-005-02-00-7 00843-2007-005-02-00-1 00845-2006-005-02-00-0 00848-2007-005-02-00-4 00849-2008-005-02-00-0 00854-2008-005-02-00-2 00883-2008-005-02-00-4 00884-2007-005-02-00-8 00893-2007-005-02-00-9 00915-2007-005-02-00-0 00919-2007-005-02-00-9 00949-2007-005-02-00-5 00951-2005-005-02-00-2 01006-2007-005-02-00-0 01021-2002-005-02-00-3
--	--	--	--



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

15

**Ata nº 05** - Correição Ordinária realizada na 5ª VT/São Paulo, em 18/02/2009

			01033-2007-005-02-00-2 01040-2007-005-02-00-4 01055-2007-005-02-00-2 01088-2006-005-02-00-1 01100-2008-005-02-00-0 01148-2006-005-02-00-6 01162-2002-005-02-00-6 01185-2007-005-02-00-5 01201-2008-005-02-00-0 01224-2007-005-02-00-4 01235-2007-005-02-00-4 01245-2007-005-02-00-0 01247-2005-005-02-00-7 01251-2005-005-02-00-5 01254-2007-005-02-00-0 01265-2006-005-02-00-0 01284-2006-005-02-00-6 01286-2006-005-02-00-5 01287-2006-005-02-00-0 01304-2006-005-02-00-9 01311-2007-005-02-00-1 01323-2006-005-02-00-5 01343-2007-005-02-00-7 01344-2008-005-02-00-2 01379-2006-005-02-00-0 01402-2006-005-02-00-7 01427-2007-005-02-00-0 01478-2007-005-02-00-2 01493-2007-005-02-00-0 01505-2007-005-02-00-7 01517-2007-005-02-00-1 01518-2007-005-02-00-6 01525-2006-005-02-00-7 01553-2007-005-02-00-5 01554-2007-005-02-00-0 01585-2007-005-02-00-0 01600-2007-005-02-00-0 01612-2007-005-02-00-5 01618-2007-005-02-00-2 01621-2007-005-02-00-6 01634-2008-005-02-00-6 01641-2008-005-02-00-8 01655-2007-005-02-00-0
--	--	--	--



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

16

**Ata nº 05** - Correição Ordinária realizada na 5ª VT/São Paulo, em 18/02/2009

			01666-2004-005-02-00-8 01676-2007-005-02-00-6 01677-2007-005-02-00-0 01683-2007-005-02-00-8 01710-2007-005-02-00-2 01712-2007-005-02-00-1 01737-2008-005-02-00-6 01763-2007-005-02-00-3 01771-2007-005-02-00-0 01781-2006-005-02-00-4 01794-2007-005-02-00-4 01798-2007-005-02-00-2 01808-2007-005-02-00-0 01809-2007-005-02-00-4 01817-2005-005-02-00-9 01821-2004-005-02-00-6 01831-2007-005-02-00-4 01858-2007-005-02-00-7 01861-2007-005-02-00-0 01880-2007-005-02-00-7 01907-2004-005-02-00-9 01920-2007-005-02-00-0 01947-2007-005-02-00-3 01982-2007-005-02-00-2 02006-2007-005-02-00-7 02012-2001-005-02-00-9 02013-2007-005-02-00-9 02020-2007-005-02-00-0 02024-2007-005-02-00-9 02029-2007-005-02-00-1 02063-2004-005-02-00-3 02067-2007-005-02-00-4 02074-2006-005-02-00-5 02097-2007-005-02-00-0 02125-2006-005-02-00-9 02148-2007-005-02-00-4 02154-2006-005-02-00-0 02193-2005-005-02-00-7 02199-2005-005-02-00-4 02256-2007-005-02-00-7 02302-1998 02312-2001-005-02-00-8 02331-2003-005-02-00-6
--	--	--	--





**Ata nº 05** - Correição Ordinária realizada na 5ª VT/São Paulo, em 18/02/2009

			02358-2005-005-02-00-0 02373-2007-005-02-00-0 02390-2007-005-02-00-8 02406-2007-005-02-00-2 02409-2007-005-02-00-6 02434-2007-005-02-00-0 02466-2007-005-02-00-5 02510-2007-005-02-00-7 02520-2007-005-02-00-2 02530-2007-005-02-00-8 02674-2005-005-02-00-2 02699-2005-005-02-00-6 02792-2001-005-02-00-7 02876-2005-005-02-00-4 02891-2005-005-02-00-2 02923-2005-005-02-00-0 02927-2005-005-02-00-8 02943-2005-005-02-00-0 02965-2005-005-02-00-0 02970-2005-005-02-00-3 03019-1997
--	--	--	--

**8) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:**

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada
ALBERTO SOARES DA COSTA	MÉDICO	1000,00
DÉCIO DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR	CONTADOR	2500,00
EDIVALDO PEREIRA BARRETO	CONTADOR	2500,00
ERNESTO WERNER M. E. KAHN	MÉDICO	1000,00
LUIZ FERREIRA FALCÃO	ENGENHEIRO	2500,00
JOSÉ OCTÁVIO DE CAMPOS MOREIRA	CONTADOR	2500,00
MARCOS NOBRE DE BRITO	CONTADOR	2500,00
FERNANDO CLARO IGLESIAS	CONTADOR	2500,00

**9) AÇÕES RECEBIDAS**

Processos	2007	2008
Ações em geral (menos CPs)	2063	2202
Cartas Precatórias	496	497
<b>SOMA</b>	<b>2559</b>	<b>2699</b>
Média de ações em geral + cartas precatórias recebida por dia útil	<b>11,4</b>	



**Ata nº 05** - Correição Ordinária realizada na 5ª VT/São Paulo, em 18/02/2009

Média de petições recebidas por dia útil	<b>94</b>
--	-----------

**10) AÇÕES EM ANDAMENTO NA VARA: (situação real)**

Em fase de conhecimento	3214
Em fase de execução	1979
<b>TOTAL</b>	<b>5193</b>

**11) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VENCIMENTO DE PRAZOS:**

Serviços	Qtde.	
<b>Petições a serem juntadas aos autos e despachadas</b>	72	FEV/09
Mandados cumpridos a serem juntados aos autos	41	JAN/09
Processos pendentes de notificação	151	JAN/09
Processos pendentes de expedição de ofício	36	JAN/09
Processos aguardando homologação de cálculos	03	JAN/09
Processos pendentes de expedição de mandado	42	JAN/09
Processos pendentes de expedição de carta precatória	5	JAN/09
Processos pendentes de expedição de alvará	49	JAN/09
Alvarás emitidos, pendentes de encaminhamento ao Banco depositário	0	---
Processos aguardando decisão de EE / ET	31	DEZ/09
Processos a serem remetidos ao TRT	89	JAN/09
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	15	FEV/09
Processos aguardando solicitação de bloqueio (Bacen Jud)	48	JAN/09

Vencimento de prazos (qdo. foi realizado o último vencimento e método adotado): jan/09 com o respectivo vencimento até a data de 19/12.  
A Secretaria procede o vencimento de prazo de 3 em 3 meses (4xpor ano).

**12) ATENDIMENTO ÀS NORMAS**

<b>01</b>	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007?</b> (cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de <u>execução</u> ). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	Sim, através de antecipação de audiência e, na fase de execução, o procedimento é célere. Eventual equívoco da Vara o advogado alerta ao cumprimento legal.
<b>02</b>	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173?</b> (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).
R.	Sim.
<b>03</b>	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35?</b> (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis).



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

19

**Ata nº 05** - Correição Ordinária realizada na 5ª VT/São Paulo, em 18/02/2009

R.	Sim.
<b>04</b>	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 37?</b> (determinar o aprazamento da audiência de julgamento após encerrada a instrução processual).
R.	Sim.
<b>05</b>	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º?</b> (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).
R.	Não.
<b>06</b>	A Vara observa os termos <b>da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º?</b> (antes do arquivamento dos autos, intimar as partes ou seus representantes para que requeiram o que de direito e, se for o caso, para retirada de CTPS juntada aos autos. Negativa a última providência, encaminhar a(s) CTPS(s) ao GEDEQ, por relação contendo: número da CTPS, nome, número do processo e Vara).
R.	Sim, tal providência está implícita no despacho de liberação de numerário, ocasião em que as partes podem se manifestar.
<b>07</b>	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B?</b> (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).
R.	Sim.
<b>08</b>	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 52?</b> (quando da aplicação da teoria da descon sideração da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo – <b>SAP-1 e folha de rosto</b> – a ampliação do pólo passivo e, uma vez comprovada a inexistência de responsabilidade desses sócios, cancelar imediatamente a inscrição).
R.	Sim.
<b>09</b>	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 162?</b> (utilizar somente os modelos de mandados disponíveis no SAP-1).
R.	Sim.
<b>10</b>	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 168, §§ 1º e 2º?</b> (transmitir a solicitação – conforme modelo disponível no <i>site</i> – e a respectiva resposta de penhora no rosto de autos de processos em curso em Varas do Trabalho deste Regional por correspondência eletrônica institucional, devendo a solicitação e a resposta serem protocoladas no sistema informatizado pelas Varas destinatária e solicitante, respectivamente).
R.	Sim.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

20

**Ata nº 05** - Correição Ordinária realizada na 5ª VT/São Paulo, em 18/02/2009

11	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214?</b> (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da <b>Súmula nº 1 do TRT 2ª Região</b> ).
R.	Sim.
12	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222?</b>
R.	Sim.
13	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234?</b> (remeter obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, para a realização da conta de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor).
R.	Sim, quando houver divergência.
14	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra "a"</b> (alterado pelo Provimento GP/CR nº 06/2008, de 18/08/08) (arrolar os bens que serão levados à alienação, após consulta à planilha de bens já arrematados em leilão).
R.	Sim.
15	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B?</b> (disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal). É utilizado o <b>Sistema e-desp?</b>
R.	Sim.
16	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A?</b> (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos constantes do Provimento GP nº 01/2008).
R.	Sim.
17	A Vara observa os termos do <b>Ofício Circular CR-108/2006?</b> (adotar procedimento padronizado quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: <b>a)</b> o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da CGJT; <b>b)</b> é vedado utilizar o campo "réu" para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juízes da execução aplicarem a teoria da desconsideração da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; <b>c)</b> os juízes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõem os arts. 12 e ss. da Consolidação dos Provimentos da CGJT, bem como a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).
R.	Sim.
18	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o <b>art. 789-A da CLT</b> , quando da finalização do processo?
R.	Sim.



**Ata nº 05** - Correição Ordinária realizada na 5ª VT/São Paulo, em 18/02/2009

19	A Vara já aplicou a <b>Resolução GP nº 05/2006</b> , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R.	Sim.
20	A Vara observa os termos da Recomendação CR nº 49/2008, item a)? (consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para providenciar a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais)
R.	Sim.

### 13) INFORMAÇÕES DIVERSAS

01	Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	São cobradas pelo DOE, depois por telefone e, se os autos não forem devolvidos, são expedidos mandado de busca e apreensão. A última cobrança foi em Janeiro-Fevereiro/09
02	A Vara arquiva processos em fase de execução com pendência utilizando a função do sistema "arquiva processos provisoriamente"?
R.	Sim.
03	A Vara já cadastrou no sistema todos os processos anteriores à informatização?
R.	Não. Há fichas guardadas dos anos anteriores.
04	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:
R.	A Vara ressentida de um funcionário que foi removido para outra Regional. Por conta disso, a regularidade dos serviços da Vara ficou comprometida na sua fluência que com empenho dos funcionários conseguiu-se alcançar. A regularidade das notificações e petições constitui prioridades. Os demais serviços, como ofícios, mandados, etc. são cumpridos de forma mais lenta, porém regular, estabelecendo para cada dia um tipo de serviço. Se de um lado o serviço se avoluma, do outro, obtivemos um resultado positivo no sentido de que um processo não fica muito tempo parado e, conseqüentemente, todos os servidores aprendem todos os serviços. Não obstante, a carência de servidor prejudica o equilíbrio da Vara, restando, como solução, passar adiante o que poderia ter sido feito hoje.
05	Necessidades primordiais da Vara:
R.	Funcionários e estagiário. O quadro é deficitário com a remoção de um funcionário sem a reposição. Tal situação alterou todo o andamento processual no sentido de elastecer o período de cumprimento dos autos judiciais. O comando da Vara é o Juiz, a estrutura, por sua vez, são os funcionários quem sustentam a movimentação. Logo, a ausência de funcionário repercute no todo.
06	Sugestões que visem simplificar / dinamizar os atos da Secretaria da Vara:



**Ata nº 05** - Correição Ordinária realizada na 5ª VT/São Paulo, em 18/02/2009

R.	<p>a) Redução de 1 hora do horário do balcão.</p> <p>b) Em razão da grande quantidade de pedidos de alteração de endereço e nome do advogado para receber intimação, bem como substabelecimentos, as respectivas petições poderiam ser feitas pelo próprio requerente, através de terminais informatizados, condicionada a atualização à existência de procuração protocolizada.</p> <p>c) Extravio de processos. É sabido a ocorrência em várias Varas, as quais por intermédio do correio eletrônico, divulgam e solicitam ajuda, no sentido de averiguar se os autos se encontram em outras Varas. Aqui já foram encontrados processos de outras Varas e isso é comum; neste ponto, a providência tem sido positiva. Contudo, o que nos preocupa é o fato de o processo continuar desaparecido. A disposição do balcão favorece o extravio dos autos, ou porque a parte retira-os sem registro ou porque deixam-os do lado de fora em área não visível. Tais situações fogem ao controle de quem está no atendimento. Atenta a esta situação, algumas medidas foram tomadas: elaboramos uma lista de consulta de processos, na qual há uma coluna em que é anotado pelo servidor a devolução dos autos e solicitamos o documento de identificação (RG se não for advogado) da parte requerente, devolvendo-o em seguida. Disso resulta que todos os processos solicitados no balcão são registrados, dificultando sobremaneira a intenção de retirar o processo sem o registro de carga e, se acaso ocorrer, no final do dia o servidor entrará em contato com o requerente, vez que não constará anotação de devolução na lista. Ressalto que o processo nº 1601/05 foi localizado na 5ª Vara do Trabalho de Guarulhos. Como sempre, o advogado afirma que o processo foi entregue na Vara.</p> <p>d) Execução conjunta e andamento sincronizado. Procedimentos adotados desde 2003.</p> <p>e) A juntada de substabelecimento na hora do atendimento no Balcão inviabiliza a agilidade no atendimentos das partes e dos advogados.</p>
<b>07</b>	<b>(Somente para Varas de fora da sede)</b> Como está o atendimento da agência do Banco do Brasil? Há sugestões para melhoria?
R.	Bom. Após a troca dos funcionários que prestavam o atendimento a esta Vara, notamos que os avisos de crédito e aos comprovantes de transferência ao INSS e a Receita chegam com grande atraso, em alguns casos é necessário telefonarmos para a solicitação dos mesmos.

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes neste Anexo são verdadeiras e refletem a realidade da Vara.

**MARIA JESUS DE OLIVEIRA**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDILSON SOARES DE LIMA**  
Juiz Titular